



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - IT1

SUMÁRIO

DECRETO Nº 174/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Juventude - COMJUV para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 174/2026**

Página 1 de 3

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.983, de 30 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.575, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV;

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral realizado para escolha das entidades representantes da sociedade civil e as indicações formalizadas pelos órgãos governamentais competentes,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, para o biênio 2026/2028, na forma abaixo especificada:

§ 1º. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome (NR):

- a) Titular: Renata Gonçalves Sena;
- b) Suplente: Stephanie Lohhanny Leal Dantas Oliveira.

II - Secretaria de Educação (NR):

- a) Titular: Wagner José Oliveira Rocha;
- b) Suplente: Paulo Alexandre Nery da Silva.

III - Secretaria de Saúde:

- a) Titular: Andressa Alves Souza;
- b) Suplente: Ângela Maria Silva Souza.

IV - Agência de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda (NR):

- a) Titular: Mauro Roberto Henrique Soares;
- b) Suplente: Jorge Luís Pereira dos Santos.

V - Secretaria de Mulher e Juventude (NR):

- a) Titular: Kauan de Barros Magalhães;
- b) Suplente: Manuela Ferreira da Conceição.

VI - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte e Mobilidade Urbana (NR):

- a) Titular: Marcos Passos Ferreira;

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Página 2 de 3

b) Suplente: Antônio José Rodrigues.

§ 2º. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: Josimeire Barros Santana Araújo Pinheiro;

b) Suplente: Flamber Araújo Pinheiro.

II - Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada – IRPAA:

a) Titular: João Vitor Nunes;

b) Suplente: Elisania Pereira dos Santos.

III - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Juazeiro-BA:

a) Titular: Maria Janaína de Souza Silva;

b) Suplente: Tereza Maria da Cruz.

IV - Associação Gideão:

a) Titular: Ângelo Antonio dos Santos Rodrigues;

b) Suplente: Jair de Souza Xavier.

V - Liga dos Acadêmicos de Direito de Juazeiro – LADJU:

a) Titular: Luiz Guilherme Teixeira de Pinho;

b) Suplente: Pedro Vinicius Costa Nascimento.

VI - Alcance Social:

a) Titular: Cleide de Castro Santos;

b) Suplente: Cristian Lucas Ferraz Moreira Feliz.

VII - Capoeira em Movimento Bahia:

a) Titular: Mariane Oliveira Nunes;

b) Suplente: Jean Carlos da Penha Evangelista.

VIII - Carrapicho Virtual:

a) Titular: Luiz Eduardo Ferreira da Conceição;

b) Suplente: Ana Flávia de Souza.

IX - Conselho de Líderes/Grêmio CODEFAS:

a) Titular: Maria Tatiane de Assis Santos;

b) Suplente: Melissa Louise de Andrade Silva.

X - Juventude Fogo no Pavio:

a) Titular: Alisson Gabriel Souza;

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

b) Suplente: Stefane Telma da Silva Moraes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em
06 de julho de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município